



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2025 - SORTEIO**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: AGEMACO - ASSOCIACAO GOIANA DAS EMPRESAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇOES  
Endereço: T 63 Número: SN Complemento: QUADRA330 LOTE 13  
Bairro: JARDIM AMERICA Município: GOIANIA UF: GO CEP:74250-320  
CNPJ/MF nº: 03.050.004/0001-72

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

GO

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/09/2025 a 21/11/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/09/2025 a 31/10/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1 APRESENTAÇÃO**

6.1.1 A promoção "SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2025" é uma realização da empresa AGEMACO - ASSOCIAÇÃO GOIANA DAS EMPRESAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES (AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.050.004/0001-72, estabelecida na Av. T 63, nº 3534, Qd. 330 Lt. 13, Jardim América, CEP 74.250-320, Goiânia - GO, telefone (62) 03416-1480, de agora em diante denominada simplesmente AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO ou promotora.

6.1.2 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

**6.2 QUEM PODE PARTICIPAR**

6.2.1 A promoção é aberta à participação de todo cliente pessoa física maior de 18 anos, inscrito(a) no CPF e pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, domiciliado(a) no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, realizar compras em qualquer das lojas participantes (item 6.3).

6.2.2 As compras devem ser realizadas pelo próprio participante e, portanto, seu CNPJ/CPF deverá constar no pedido de compra de cadastro na loja participante.

**6.3 LOJAS PARTICIPANTES:**

6.3.1 São elegíveis para gerar números da sorte desta promoção as compras realizadas no período de participação desta promoção, nas lojas da Rede da Construção localizadas no Estado de Goiás:

|   | LOJA              | ENDEREÇO                                                                   | CIDADE               | UF | STATUS INTEGRAÇÃO |
|---|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|-------------------|
| 1 | RIO VERDE         | AVENIDA RIO VERDE                                                          | APARECIDA DE GOIÂNIA | GO | NÃO INTEGRADO     |
| 2 | RODRIGO MATERIAIS | RUA DR. CIRO PALMERSTON, Nº S/N, QD. B, LT. 11, BAIRRO: PARQUE DOS POMARES | CALDAS NOVAS         | GO | NÃO INTEGRADO     |
| 3 | MADENÁPOLIS       | AV. BRASIL, Nº 3659, VILA POPULAR MUNIR CALIXTO                            | ANÁPOLIS             | GO | NÃO INTEGRADO     |
| 4 | MADEIREIRA JP     | AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, QD. O, LT. 11/12, BAIRRO: ALTO DA PRIMAVERA   | INDIARA              | GO | NÃO INTEGRADO     |
| 5 | DEPÓSITO TIJOLÃO  | VIA LEOCÁDIO DE SOUZA REIS, Nº 39, QUADRA 2, LOTE 02/03, PARQUE PRIMAVERA  | QUIRINÓPOLIS         | GO | NÃO INTEGRADO     |

|    |                                             |                                                                                            |                      |    |               |
|----|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|---------------|
| 6  | COMERCIAL RODRIGO                           | AV. CORONEL BENTO DE GODOY, S/N, QD. 26, LT. 10A, BAIRRO: CENTRO                           | CALDAS NOVAS         | GO | NÃO INTEGRADO |
| 7  | CASA NOVA ABADIA                            | AV HERMANO RIBEIRO DA SILVA, QUADRA13 LOTE 16, ANA PAULA                                   | ABADIA DE GOIÁS      | GO | NÃO INTEGRADO |
| 8  | ALCÂNTARA                                   | RUA CLARINDO BORGES CAMPOS, 35, QD. 63-B, LT. 01-02, ÁREA 6 6C-3, CENTRO                   | ACREÚNA              | GO | NÃO INTEGRADO |
| 9  | MAIA                                        | PRAÇA BALDUINO DA SILVA CALDAS 1398 QUADRA 01, LOTE 09                                     | ITABERAÍ             | GO | NÃO INTEGRADO |
| 10 | PACHECO GOIATUBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. | AVENIDA CLOVES RODRIGO DO VALE SN QUADRA C, LOTE 96,                                       | GOIATUBA             | GO | NÃO INTEGRADO |
| 11 | CONSTRUMACO                                 | PRACA TUCUM, Nº 06, QD. 56 LT. 2/4, CENTRO 06 QUADRA 56 LT 2 /4                            | RUBIATABA            | GO | INTEGRADO     |
| 12 | COMERCIAL VITÓRIA                           | RUA DAS ÁGUIAS                                                                             | TRINDADE             | GO | INTEGRADO     |
| 13 | COMERCIAL CARVALHO                          | AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA SN QD. 24, LT. 01                                          | APARECIDA DE GOIÂNIA | GO | INTEGRADO     |
| 14 | BARATÃO ANHANGUERA                          | AVENIDA ANHANGÜERA                                                                         | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO     |
| 15 | CONSTRUNORTE                                | RUA OM 1                                                                                   | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO     |
| 16 | EMECÊ                                       | AVENIDA CORONEL ANDRELINO DE MORAIS                                                        | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO     |
| 17 | FORTECON                                    | AV SATURNIO RODRIGUES DA SILVA S/N QD 01, LT 23                                            | HIDROLÂNDIA          | GO | INTEGRADO     |
| 18 | TOCANTINS MAX                               | AV. DOM EMANUEL, Nº S/N, QD. 33 LT. 05                                                     | SENADOR CANEDO       | GO | INTEGRADO     |
| 19 | TODO                                        | RUA SR 4, Nº 45, QD. ARÉA LT. 2C, BAIRRO: SANTA RITA - 4.                                  | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO     |
| 20 | TAPUIA                                      | AV. GERCINA BORGES TEIXEIRA, Nº4.721, BAIRRO: JARDIM SÃO JOSÉ.                             | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO     |
| 21 | SOMACOL                                     | AV. VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº3.070, BAIRRO: SANTA GENOVEVA.                               | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO     |
| 22 | SOARES CENTER                               | AV. ANTONIO MOREIRA, S/N, QD. 01 LT. 234, BAIRRO: BUENO SUL                                | INHUMAS              | GO | INTEGRADO     |
| 23 | RIO CLARO                                   | RODOVIA GO 060, KM 110, S/Nº, QUADRA Z, LOTE 25, VILA ARAÚJO                               | FIRMINÓPOLIS         | GO | INTEGRADO     |
| 24 | PIRÂMIDE II                                 | R VASCONCELOS, QUADRA 17 LOTE 09. PALMARES, PIRANHAS /GO                                   | PIRANHAS             | GO | INTEGRADO     |
| 25 | PIRÂMIDE                                    | AV ADALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, 256, QUADRA24 LOTE 01, CONJ HAB JARBAS DA COSTA RIBEIRO | CAIAPÔNIA            | GO | INTEGRADO     |
| 26 | PINHEIRÃO                                   | AV. ANAPÓLIS, Nº S/N, QD. 25A LT.0, BAIRRO: VILA BRASÍLIA                                  | APARECIDA DE GOIÂNIA | GO | INTEGRADO     |
| 27 | PEZÃO                                       | RUA SÃO PAULO, S/N, QD.17, LT. 11, BAIRRO: JARDIM ARCO VERDE                               | ANICUNS              | GO | INTEGRADO     |
| 28 | PACHECO T- 9                                | AV. T-9, Nº 5507, BAIRRO: JARDIM EUROPA                                                    | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO     |
| 29 | PACHECO INDEPENDÊNCIA                       | AV. INDEPENDÊNCIA, Nº2.702, BAIRRO: VILA NOVA                                              | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO     |
| 30 | PACHECO CASA E CONSTRUÇÃO                   | AVENIDA ANTÔNIO B. ARANTES, Nº 799, QD. 01, LT. 10, SETOR NORTE                            | PIRACANJUBA          | GO | INTEGRADO     |

|    |                       |                                                                                                     |                          |    |           |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|-----------|
| 31 | NOVA MORADA           | AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, QD. 03 LT. 03, BAIRRO: JD. RAO DE SOL                                | INHUMAS                  | GO | INTEGRADO |
| 32 | NOVA CASA SILVA       | AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 835, BAIRRO: CENTRO                                                          | IPORÁ                    | GO | INTEGRADO |
| 33 | MONTE SINAI           | RUA PERIMETRAL, Nº S/N, QD.08 LT. 03, BAIRRO: JD. SANTANA                                           | BONFINÓPOLIS             | GO | INTEGRADO |
| 34 | MACEDO                | RUA STª MARIA ESQ. RUA PADRE JOÃO, Nº 541, QD. 36 LT. 10, BAIRRO: NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO | TRINDADE                 | GO | INTEGRADO |
| 35 | L&L                   | AV. HUMBERTO MENDONÇA, Nº 725, QD. 14 LT. 5, BAIRRO: VILA AURORA                                    | PALMEIRAS DE GOIÁS       | GO | INTEGRADO |
| 36 | KANEDO CONSTRUÇÕES    | AV. DOM BOSCO, Nº 1641, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                                             | SILVÂNIA                 | GO | INTEGRADO |
| 37 | IRIA II               | RUA 1, QUADRA 04, LOTE 01 A 03, SETOR MORADA NOVA II                                                | NAZÁRIO                  | GO | INTEGRADO |
| 38 | IRIA                  | AV. LUIZ VAZ DOMINGUES, Nº S /N, QD. 02 LT. 01, BAIRRO: SETOR JOSE FRANCISCO FERREIRA               | SANTA BÁRBARA DE GOIÁS   | GO | INTEGRADO |
| 39 | IDEAL OLIVEIRA        | RUA 1 A, Nº S/N, QD. 39 LTS. 0, BAIRRO: SETOR TRIUNFO                                               | GOIANIRA                 | GO | INTEGRADO |
| 40 | HOME CENTER RIO PRETO | AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, QD. 11, LT. 04, BAIRRO: PARQUE DOS BURITIS                            | PARAÚNA                  | GO | INTEGRADO |
| 41 | GASMAT                | RUA JOSÉ PEREIRA FILHO, Nº S /N, QD. 26 LT. 09/10, BAIRRO: VILA ROSA                                | APARECIDA DE GOIÂNIA     | GO | INTEGRADO |
| 42 | FARIA MATERIAIS       | RUA 55, Nº 316, RECANTO DO SOL                                                                      | ANÁPOLIS                 | GO | INTEGRADO |
| 43 | ELETROAGUA            | AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº02, QD. 27 LT. 07, BAIRRO: VILA SATELITE                            | CAMPO ALEGRE DE GOIÁS    | GO | INTEGRADO |
| 44 | DICASA                | AV. TANCREDO NEVES ESQ. COM RUA 3, Nº S/N, QD. 2, LT. 5, BAIRRO: SETOR COMERCIAL                    | ITAPURANGA               | GO | INTEGRADO |
| 45 | DEPÓSITO DO FABINHO   | AV. TUPINAMBÁS, Nº S/N, QD. 05, LT. 09, BAIRRO: DISTRITO MORUMBI                                    | NERÓPOLIS                | GO | INTEGRADO |
| 46 | CONSTRULARES          | RUA GOIÁS, QD.53, LT.10, BAIRRO: CENTRAL                                                            | NOVO BRASIL              | GO | INTEGRADO |
| 47 | CONSTRUCENTER         | AV. HERMOGENES COELHO, Nº 2965, QD.13 LT.11, BAIRRO: PARQUE BELA VISTA 2ª ETAPA                     | SÃO LUIS DE MONTES BELOS | GO | INTEGRADO |
| 48 | CONSTRUBASE           | RUA AUREA MARQUES FERREIRA, QD.14 LT.05, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA                                   | TURVELÂNDIA              | GO | INTEGRADO |
| 49 | COMERCIAL TOCANTINS   | AV. DOM EMANUEL, Nº S/N, QD. 33 LT. 05, BAIRRO: VILA SANTA ROSA                                     | SENADOR CANEDO           | GO | INTEGRADO |
| 50 | COMERCIAL SÃO JOSÉ    | AV. SANTANA, ESQ. COM RUA SUMAUMA, QD.06 LT. 1-2-25E-27-28, BAIRRO: RETIRO DO BOSQUE                | APARECIDA DE GOIÂNIA     | GO | INTEGRADO |
| 51 | COMERCIAL LEÃO        | AV. SENADOR PEDRO LUDOVICO, Nº 327, BAIRRO: CENTRO                                                  | BELA VISTA DE GOIÁS      | GO | INTEGRADO |
| 52 | COMERCIAL JARINA      | RUA HERMINIO PEDROSO, Nº SN, QD. 36, LT. 15/16/17, PARQUE TRINDADE                                  | APARECIDA DE GOIÂNIA     | GO | INTEGRADO |
| 53 | CLB                   | AV. PEDRO ALVES TEIXEIRA, 599, SETOR VALE DAS GOIABEIRAS, 7540-2580                                 | INHUMAS                  | GO | INTEGRADO |

|    |                    |                                                                         |                      |    |           |
|----|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|-----------|
| 54 | CASA NOVA CATALÃO  | RUA ALMERY DE PAIVA, Nº 895, LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA                 | CATALÃO              | GO | INTEGRADO |
| 55 | CASA FORTE         | RUA ODILIO OLINTO DE ALMEIDA SNº QDA. 133 LTE 08 – CENTR                | INHUMAS              | GO | INTEGRADO |
| 56 | CASA FÁCIL         | AV. INDEPENDÊNCIA, Nº S/N, QD. AREA, LT. 3, BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO | APARECIDA DE GOIÂNIA | GO | INTEGRADO |
| 57 | CASA DA CONSTRUÇÃO | RUA GB 39, QD. 62 LT. 05, JARDIM GUANABARA III                          | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO |
| 58 | BEIRA MATA         | AV. T-63, Nº 4152, BAIRRO PARQUE ANHANGUER                              | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO |
| 59 | BATUTA             | AV. PIO XII, 280, QD. 39 LT. 17, BAIRRO: RODOVIÁRIO                     | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO |
| 60 | BARRA FORTE        | RUA 24 DE MARÇO, QD. 2-4 LT. 3, BAIRRO: ESTRELA DALVA                   | GOIÂNIA              | GO | INTEGRADO |
| 61 | A PREDIAL          | AV. PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO, 385. SETOR CENTRAL                    | MORRINHOS            | GO | INTEGRADO |
| 62 | A CONSTRUTORA      | AV. CACULE, Nº 250, ESQ. COM A RUA TUPY, B. MARAJOARA I                 | JUSSARA              | GO | INTEGRADO |
| 63 | CASA NOVA EDÉIA    | RUA RUI BARBOSA, QUADRA 04, LOTE 02, CIBRAZEM, EDEIA                    | EDEIA                | GO | INTEGRADO |
| 64 | GÊMEOS MATERIAIS   | RUA JOAO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, 177 - OLIMPIA                       | BOM JESUS DE GOIÁS   | GO | INTEGRADO |
| 65 | INOVAIS            | AV HERMANO RIBEIRO DA SILVA, QUADRA13 LOTE 16 0 QUADRA13 LOTE 16        | ARUANÃ               | GO | INTEGRADO |

6.3.2 Não há comercio online ou por aplicativo nas lojas participantes, portanto apenas compras realizadas nas lojas físicas são válidas para a participação na presente promoção

6.3.3 O preenchimento do cadastro e informação dos dados das compras realizadas serão de inteira responsabilidade do cliente comprador interessado.

6.3.4 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras, vinculação de seu CPF/CNPJ nas compras realizadas e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

#### 6.4 COMO PARTICIPAR

6.4.1 Para participar da promoção, o interessado deverá realizar seu cadastro no site da promoção [www.rededaconstrucao.com](http://www.rededaconstrucao.com) e, ao longo do período de participação realizar compras nas lojas participantes, vinculadas ao seu CPF/CNPJ, seguindo todas as regras do regulamento para receber seus números da sorte.

6.4.2 O cadastro deve ser realizado antes da realização de compras, com a criação de login e senha, informando os dados cadastrais requeridos (PESSOA FÍSICA: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço residencial, telefone de contato, e-mail, profissão / PESSOA JURÍDICA: Razão social, CNPJ, endereço da sede, telefone de contato, e-mail).

6.4.3 Uma vez realizado o cadastro, a cada compra realizada, o participante terá direito ao acúmulo de saldo para geração de números da sorte, de acordo com a loja na qual realizar suas compras:

- Nas lojas que possuem integração com o sistema de geração de números da sorte, o participante acumulará valores automaticamente a cada compra realizada vinculada ao seu CPF/CNPJ;
- Nas lojas que NÃO possuem integração com o sistema de geração de números da sorte, o participante deverá acessar o site [www.rededaconstrucao.com](http://www.rededaconstrucao.com) e cadastrar seus cupons fiscais/notas fiscais/pedidos de compras, para acumular valores e gerar números da sorte;

6.4.4 O participante pode consultar quais lojas possuem ou não integração com sistema no item 6.3.1.

6.4.5 Durante a execução da promoção SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2025, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras em uma mesma loja participante, o cliente receberá um número da sorte para concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.4.6 O participante poderá realizar tantas compras quanto necessárias até atingir o valor mencionado, momento no qual terá direito ao número da sorte.

6.4.7 O saldo residual de cada compra será válido para futuras trocas, ou seja, haverá acúmulo de saldo remanescente.

6.4.8 O acúmulo de valores para fim de geração de números da sorte será válido para compras realizadas em uma mesma loja ou em lojas distintas, desde que todas estejam participando da presente promoção. Contudo, será gerado um número da sorte apenas ao completar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em uma mesma loja, não sendo possível somar os valores de compras realizadas em lojas distintas.

6.4.9 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO não se responsabiliza por cadastros ou compras realizados de maneira equivocada que impossibilite a geração de números da sorte, devendo o participante se atentar às instruções do hotsite da promoção e conferir todos os dados informados. A Empresa tampouco se responsabiliza por casos que impossibilitem a geração de números da sorte, devendo o participante se atentar às instruções do regulamento, conferir todos os dados informados e responder todas as perguntas, a fim de evitar a rejeição de participações com erros ou nulidades de números da sorte.

6.4.10 Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 1 (um) número da sorte da promoção, mas poderão ser contemplados apenas 1 (uma) vez durante a campanha.

6.4.11 Para consultar os números da sorte em momento posterior ao cadastramento, o consumidor participante deverá acessar o site [www.rededaconstrucao.com](http://www.rededaconstrucao.com) com seu login e senha.

6.4.12 O período de participação se encerra às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 31/10/2025 e caso os números da sorte se esgotem antes dessa data, o período de participação será encerrado antecipadamente, sendo mantida a data do sorteio previsto nos itens e termos a seguir.

## 6.5 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SPA), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.

6.5.2 Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal.

6.5.3 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

6.5.4 Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados à AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, e o contemplado concorda em fornecer, além de seus dados, também sua imagem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 /2018) em até um ano após o término da promoção.

6.5.5 Ao participar da presente promoção, o participante declara estar de acordo em receber promoções, ofertas e/ou comunicados da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO - através de e-mail marketing, mensagens de texto (SMS) e WhatsApp, bem como declara estar ciente de que as informações cadastrais da presente campanha são utilizadas pela mandatária para identificação de cliente, encaminhamento de ofertas, identificação de seu perfil de compra e consumo.

6.5.6 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no e-mail [mkt@rededaconstrucao.com](mailto:mkt@rededaconstrucao.com).

6.5.7 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.5.8 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher o cadastro para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntárias fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.5.9 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.5.10 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO com as seguintes finalidades: aproximar a AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

6.5.11 A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

## 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

65

## 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 07:00 a 31/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. T 63 NÚMERO: 3534 BAIRRO: Jardim América

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74250-320

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da AGEMACO - Rede da Construção

## PRÊMIOS



| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                             | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 65         | 1 (um) Prêmio por Loja Participante: 1 (uma) Smart TV 50"                                                                                                             | 1.729,00  | 112.385,00      | 0             | 64          | 1     |
| 3          | Cartão premiação, sem função saque ou transferência, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), com sugestão de compra de um Carro 0 Km Onix 1.0 2025/2025 | 82.000,00 | 246.000,00      | 0             | 64          | 2     |

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 68                          | 358.385,00                  |

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série em 65 (sessenta e cinco) séries, numeradas de 00 a 64.

**SÉRIES:** Participam da presente promoção 65 (sessenta e cinco) associados à AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO e cada um dos aderentes possuirá 1 (uma) série de participação com 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis cada, de acordo com a lista de empresas aderentes disponível para consulta dos participantes, com 1 (um) contemplado por associado, nos prêmios individuais.

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 (dois) primeiros números correspondem à SÉRIE e os 5 (cinco) últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: NÚMERO DA SORTE - 12/12.345 = 12 (série); 12.345 (elemento sorteável).

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer no dia 05/11/2025, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Não é permitido que um mesmo participante seja contemplado com mais de um prêmio na promoção, por isso, caso um participante seja contemplado com qualquer um dos prêmios, será automaticamente impedido de receber qualquer outro dos prêmios restantes durante a apuração do resultado.

##### Regra de Apuração:

Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração e, caso isso ocorra, será considerado contemplado no lugar do número já contemplado, o número imediatamente superior distribuído na mesma série.

#### 1º PRÊMIO: CARTÃO PREMIAÇÃO, SEM FUNÇÃO SAQUE OU TRANSFERÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), COM SUGESTÃO DE COMPRA DE UM CARRO 0 KM ONIX 1.0 2025/2025

A definição da **série contemplada** se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da **combinação das dezenas simples do primeiro e segundo prêmio**. Na hipótese de o número encontrado estar entre 00 e 64, ele mesmo será o contemplado. Caso contrário, deve-se subtrair 65, de modo a obter um número de série válido.

A definição do **elemento sorteável** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, **lidos de cima para baixo**, por meio da **combinação das centenas simples do primeiro ao quinto prêmio**;

#### 2º PRÊMIO: CARTÃO PREMIAÇÃO, SEM FUNÇÃO SAQUE OU TRANSFERÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), COM SUGESTÃO DE COMPRA DE UM CARRO 0 KM ONIX 1.0 2025/2025

A definição da **série contemplada** se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da **combinação das dezenas simples do terceiro e quarto prêmio**. Na hipótese de o número encontrado estar entre 00 e 64, ele mesmo será o contemplado. Caso contrário, deve-se subtrair 65, de modo a obter um número de série válido.

A definição do **elemento sorteável** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, **lidos de cima para baixo**, por meio da **combinação das centenas simples do primeiro ao quinto prêmio**;

#### 3º PRÊMIO: CARTÃO PREMIAÇÃO, SEM FUNÇÃO SAQUE OU TRANSFERÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), COM SUGESTÃO DE COMPRA DE UM CARRO 0 KM ONIX 1.0 2025/2025

A definição da **série contemplada** se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da **combinação das unidades simples do primeiro e segundo prêmio**. Na hipótese de o número encontrado estar entre 00 e 64, ele mesmo será o contemplado. Caso contrário, deve-se subtrair 65, de modo a obter um número de série válido.

A definição do **elemento sorteável** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, **lidos de cima para baixo**, por meio da **combinação das centenas simples do primeiro ao quinto prêmio**;

EXEMPLO:

|           | DEZENA DE MILHAR | UNIDADE DE MILHAR | CENTENA SIMPLES | DEZENA SIMPLES | UNIDADE SIMPLES |
|-----------|------------------|-------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 1º PRÊMIO | 1                | 9                 | 0               | 3              | 5               |
| 2º PRÊMIO | 5                | 4                 | 3               | 2              | 1               |
| 3º PRÊMIO | 9                | 8                 | 7               | 6              | 5               |
| 4º PRÊMIO | 5                | 3                 | 7               | 4              | 9               |
| 5º PRÊMIO | 7                | 1                 | 8               | 2              | 0               |

#### 1 PRÊMIO POR LOJA - SMART TV 50"

Cada **série participante**, correspondente à cada associado aderente à Promoção, **será contemplada com 1 (um) prêmio**, sendo 1 (uma) Smart TV 50".

A definição do **elemento sorteável** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, **lidos de cima para baixo**, por meio da **combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio**.

EXEMPLO:

|           | DEZENA DE MILHAR | UNIDADE DE MILHAR | CENTENA SIMPLES | DEZENA SIMPLES | UNIDADE SIMPLES |
|-----------|------------------|-------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 1º PRÊMIO | 1                | 9                 | 0               | 3              | 5               |
| 2º PRÊMIO | 5                | 4                 | 3               | 2              | 1               |
| 3º PRÊMIO | 9                | 8                 | 7               | 6              | 5               |
| 4º PRÊMIO | 5                | 3                 | 7               | 4              | 9               |
| 5º PRÊMIO | 7                | 1                 | 8               | 2              | 0               |

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

No exemplo anterior, os números da sorte contemplados seriam, portanto, os seguintes:

**1º PRÊMIO:** Cartão premiação, sem função saque ou transferência, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), com sugestão de compra de um carro 0 Km Onix 1.0 2025/2025: **32 (SÉRIE CONTEMPLADA) / 03778 (ELEMENTO SORTEÁVEL CONTEMPLADO)**.

**2º PRÊMIO:** Cartão premiação, sem função saque ou transferência, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), com sugestão de compra de um carro 0 Km Onix 1.0 2025/2025: **64 (SÉRIE CONTEMPLADA) / 03778 (ELEMENTO SORTEÁVEL CONTEMPLADO)**.

**3º PRÊMIO:** Cartão premiação, sem função saque ou transferência, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), com sugestão de compra de um carro 0 Km Onix 1.0 2025/2025: **51 (SÉRIE CONTEMPLADA) / 03778 (ELEMENTO SORTEÁVEL CONTEMPLADO)**.

**65 UNIDADES DE SMART TVs 50": 00 a 64 (SÉRIES CONTEMPLADAS) / 51590 (ELEMENTO SORTEÁVEL CONTEMPLADO).**

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série. Esgotando-se os números imediatamente superiores, dentro da mesma série, buscar-se-á os números imediatamente inferiores, até que se encontre um "Elemento sorteável" válido a ser contemplado, com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Não poderão participar da promoção:

- personas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- estrangeiros sem CPF;
- os sócios e/ou funcionários da Empresa Promotora e das lojas participantes;
- cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) dos sócios e/ou funcionários da Empresa Promotora e das lojas participantes;
- agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização, divulgação ou execução da presente promoção.

12.2 Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seus cadastros. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos, de terceiros ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.3 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu cadastro para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção,

correspondência entre quem fez o preenchimento do cadastro e quem realizou a compra, vinculação de CPF/CNPJ à compra, dentre outros.

12.4 As compras canceladas antes da apuração do resultado não serão válidas para a presente promoção, sendo considerados nulos os números da sorte gerados a partir delas.

12.5 Os cadastros referentes às compras realizadas por pessoa jurídica deverão estar preenchidos com o CNPJ e demais dados da empresa, sob pena de não serem considerados válidos para receber o prêmio da presente promoção. Caso um cadastro referente à compra de pessoa jurídica seja sorteado e seu preenchimento esteja incompleto ou com dados diferentes da empresa esse cadastro será considerado nulo, não ensejando direito a qualquer prêmio, vantagem ou indenização.

12.6 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja realizado em favor de pessoas impedidas de participar, estes cadastros serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

12.7 A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião do cadastro para participação da presente promoção, bem como no momento da apuração do resultado.

12.8 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para receber números da sorte para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

12.9 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.10 Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

12.11 Em qualquer hipótese de desclassificação de participante, a Promotora buscará novo elemento sorteável, de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado contemplado o participante que tiver cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O resultado da promoção será divulgado nos espaços internos e de acesso das lojas participantes e no site AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente.

13.2 Os nomes dos contemplados e seus números da sorte ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração.

13.3 Os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Empresa Promotora.

13.4 A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante no cadastro realizado para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

14.2 O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do comprovante de compra /pedido da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Aos que preencherem os cadastros com os dados de uma pessoa jurídica (contendo um CNPJ como cliente/consumidor), será solicitada documentação da empresa titular daquela CNPJ a fim de se aferir o cumprimento das regras descritas neste regulamento.

14.3 Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

14.4 O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.5 Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

14.6 A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, sob pena de desclassificação.

14.7 Em caso de atrasos nos trâmites para entrega de algum dos prêmios, a Promotora se compromete a informar aos contemplados as etapas do processo de entrega e mantê-los atualizados sobre o recebimento do prêmio.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



15.1 O sistema de gerenciamento da promoção garantirá a distribuição concomitante dos números de ordem e série, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 7.638/2022 da SEAE/ME e com o previsto neste regulamento.

15.2 Referido sistema será devidamente auditado por empresa de tecnologia de informação contratada especificamente para esse fim pela empresa promotora, sistema esse que possui arquitetura de contingência, permitindo o cadastro e a emissão de números da sorte ainda que ocorram oscilações.

15.3 As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SPA/MF, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas.

15.4 Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes das 23:59 (Horário de Brasília) do dia 31/10/2025 – término do período de participação – a participação será tida como encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção.

15.5 Caberá a cada participante atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente impedirão a participação nesta promoção.

15.6 Caso, por qualquer motivo, qualquer número da sorte seja distribuído em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, à apuração de um novo número da sorte.

15.7 A apuração dos números da sorte contemplados e seus respectivos portadores se dará com base no resultado da extração da Loteria Federal do dia 05/11/2025, de acordo com o item 11. Se a extração da Loteria Federal for cancelada por qualquer motivo, prevalecerá, para fins de premiação, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

15.8 A Empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.9 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio, tampouco sua conversão em dinheiro.

15.10 A responsabilidade da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

15.11 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

15.12 A promoção "SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2025", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

15.13 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO e no site [www.rededaconstrucao.com](http://www.rededaconstrucao.com), não se aplicando os itens do Termo de Responsabilidade deste regulamento (item 16), sempre que o teor seja incompatível com a natureza desta promoção, e, em caso de divergência de interpretações, sempre considerar-se-á válido o conteúdo dos itens 1 a 15 e seus subitens.

15.14 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.